



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho de Administração do Instituto Estadual de Florestas

Secretaria Executiva

1 ATA da Décima Sétima Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Análise de Recursos
2 Administrativos do Conselho de Administração do Instituto Estadual de Florestas, realizada no dia
3 12/07/2010 às 9h:00m no 4º andar do Edifício Sisema, à Rua Espírito Santo, 495 – centro, Belo
4 Horizonte/MG, com a presença dos seguintes conselheiros: João Paulo M. Sarmiento, Diretor de
5 Monitoramento e Fiscalização Ambiental/IEF e presidente da CRA; Elson Levi E. Pinto (suplente),
6 representante dos servidores do IEF; Carlos Alberto Santos Oliveira, representante suplente da
7 FAEMG; Bruno Viana, representante suplente da FIEMG; Ronaldo F. Magalhães, representante
8 suplente da Diretoria de Áreas Protegidas/IEF e Tem. Cel. Augusto César Souza Dias, representante
9 suplente da DMAT/PMMG. Também presentes a coordenadora do Conselho, assessora-chefe Inês F.
10 Rasuck e as assessoras jurídicas Dras. Eneida C. G. Bueno Silva e Marisa do Carmo Reis. Constatado
11 o *quorum* regimental, o presidente iniciou os trabalhos do dia, colocando em votação a ata da 16ª
12 reunião da CRA, realizada no dia 24/06/2010, que foi aprovada com um voto contra da FAEMG e
13 abstenção da DMAT. O conselheiro Carlos Alberto solicitou que as reuniões sejam transcritas em ata
14 integral, ao que o presidente respondeu que serão tomadas as providências para tal, o mais breve
15 possível. O conselheiro Bruno informou que ainda não conseguiu agendar com o Diretor Geral do IEF,
16 Dr. Shelley de Souza Carneiro, horário para reunião com os conselheiros representantes da FAEMG,
17 FIEMG e FETAEMG para serem discutidas questões relativas ao Conselho e a esta Câmara. Carlos
18 Alberto questiona por que a FEAM acata o prazo prescricional do Parecer AGE 14.897/2009 e o
19 mesmo não ocorre com o IEF, que acata o Parecer AGE 2.186/2010. O presidente João Paulo responde
20 que esta discussão não está na pauta do dia e que os processos desta reunião não apresentam nenhuma
21 dúvida quanto a prazos prescricionais. Bruno reclama que o regimento não está sendo cumprido
22 quanto aos prazos de encaminhamento e publicações de matérias. Os representantes da FAEMG e a
23 FIEMG sustentaram que, de acordo com o regimento, os processos deverão estar instruídos com os
24 pareceres técnico e jurídico. A secretaria ponderou que o site do IEF disponibiliza as consultas com a
25 antecedência determinada e que se há atraso de um dia, isto deve-se ao fato de que a ocorrência de
26 reuniões quinzenais é fato extraordinário, regimentalmente permitido e que torna impraticável
27 antecedência maior que a então praticada. O conselheiro Ben-Hur explicou que nem todos os
28 processos exigem pareceres, apenas aqueles que se referem a multas por desmatamentos, queimadas,
29 etc., infrações de ordem técnica. O presidente lembra a todos que a CRA examina processos que já
30 passaram antes pelas CORADs competentes e que vêm instruídos. A procuradora-chefe/IEF, Dra.
31 Eneida corrobora, acrescentando que não há necessidade de novos pareceres, a não ser os relatos que,
32 pelo regimento, deveriam ser feitos pelos próprios conselheiros. Carlos Alberto sugere a suspensão da
33 reunião até que todas estas questões sejam definidas. João Paulo responde que a pauta deve ser
34 cumprida e que estes assuntos não cabem no momento. Bruno contesta, dizendo que se trata de
35 questão-de-ordem. O presidente então coloca em votação o pedido de suspensão que não foi aprovado,
36 tendo 2 votos a favor (FAEMG e FIEMG) e os 5 demais contrários. Na sequência, passou-se ao item 3
37 da pauta, examinando os processos que tiveram sustentação oral do advogado responsável, Dr. Mauro
38 Araújo, assim decididos: 1-Siderpa – auto nº 228210-4: Dr. Mauro alega que o auto não tem data e
39 pede o cancelamento. Em votação, aprovado por unanimidade. 2-Simar – auto nº 224888-4: pede a
40 prescrição, considerando processo paralisado há mais de 3 (três) anos e alega vício no auto, já que
41 documento com data vencida não significa que o produto seja de origem desconhecida. O
42 representante da DMAT pede que seja baixado em diligência, o que foi aprovado por unanimidade. 3-
43 Usival – auto nº 008840-6: além das alegações acima, Dr. Mauro acrescenta que a empresa não teve
44 acesso à amostra e ao laudo, embora tenha solicitado. Em decisão unânime, por sugestão de Carlos
45 Alberto, foi baixado em diligência para apresentação de laudo e amostra. 4-Usival – auto nº 058405-4:
46 idem à decisão anterior. 5- Usival – auto nº 008839-1: idem à decisão anterior. Prosseguindo a pauta,
47 teve início o exame de Recursos Administrativos contra decisão do Diretor Geral do I.E.F. (infrações à
48 Lei 10.561, de 27 de dezembro de 1991 e à Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002), devidamente
49 relatados e instruídos para votação: **a) Processos referentes a loteamento, chacreamento** : 6-
50 Coohabel - Auto nº 087507-3: indeferido por unanimidade, conforme parecer do relator. **b) Processos**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho de Administração do Instituto Estadual de Florestas

Secretaria Executiva

51 **referentes a corte, catação de árvores:** 7-Alexander Berndt – auto nº 1211370-A: indeferido, com
52 abstenção da FAEMG. 8-Edir Candido de Carvalho Vilas Boas – auto nº 1274130: retirado de pauta
53 para anexação de parecer completo. 9-Elizier do Carmo Leite – auto nº 559295: indeferido, com
54 abstenção da FAEMG. A multa foi adequada ao Decreto 44.844. 10-Empresa Elétrica Bragantina S. A.
55 – auto nº 2574540-A: indeferido, com abstenção da FAEMG e da FIEMG. 11-Elson Gonçalves
56 Cardoso – auto nº 117801-8: indeferido, com abstenção da FAEMG. 12-João Batista Campos Canaan –
57 auto nº 088155-3/A: Indeferido, por unanimidade. 13-Rubens José de Souza – auto nº 1620564-A:
58 indeferido, com abstenção da FAEMG e da FIEMG.c) **Multas deferidas parcialmente e/ou**
59 **adequadas:** 14-Aimoré Aranha – auto nº 137065-5: Deferido parcialmente, com abstenção da
60 FAEMG. 15-Alair Pacal da Silva – auto nº 242327-8/A: retirado de pauta para anexação de parecer
61 completo. 16-Américo Vaz de Oliveira – auto nº 2409187-A: deferido parcialmente, com abstenção da
62 FAEMG. 17-Ângelo Rodrigues Garcia – auto nº 294003-6: deferido parcialmente, com abstenção da
63 FAEMG. 18-Antônio Fernando Flausino – auto nº 033632-0: deferido parcialmente e adequado ao
64 Decreto 44.844, com abstenção da FAEMG. 19-Antônio Mario de Castro – auto nº 1048912-A:
65 deferido parcialmente, com abstenção da FAEMG. 20-Avenir Alves Vilela Neto – auto nº 3021942-A:
66 deferido parcialmente e adequado ao Decreto 44.844, com abstenção da FAEMG. 21-Camilo Maurício
67 de Paula – auto nº 098813-5: Indeferido, por unanimidade. 22-Celso Cazeca da Silva – auto nº 673837-
68 A: deferido parcialmente, com abstenção da FAEMG. 23-Cerâmica Irmãos Zucoloto Luz Ltda. – auto
69 nº 0949335-A: cancelado, com abstenção da FAEMG. 24-Claudecir Fernandes – auto nº 995823-A:
70 deferido parcialmente e adequado ao Decreto 44.844, com abstenção da FAEMG. 25-Dorcílio Gomes
71 da Silveira – auto nº 0979200-A: deferido parcialmente, com abstenção da FAEMG. 26-Edmundo
72 Antônio de Sá – auto nº 115128-6: deferido parcialmente, com abstenção da FAEMG. 27-Eduardo de
73 Assis Souza – auto nº 67381-1/A: deferido parcialmente, com abstenção da FAEMG. 28-Eneas
74 Vicente Resende – auto nº 288107-6/A: deferido parcialmente, com abstenção da FAEMG. 29-Edivar
75 Ferreira dos Santos – auto nº 0649634: retirado para vistas pela DMAT/PMMG. 30-Flávia Maria de
76 Assis Lustosa – auto nº 203900-A: cancelado, por unanimidade. 31-Florivaldo Leolino Bastos – auto
77 nº 0812596-A: deferido parcialmente, com aplicação do atenuante de 30% - abstenção da FAEMG. 32-
78 Jurrenilton Sary Eldin de Oliveira – auto nº 0806790-A: retirado para vistas pela DMAT/PMMG. 33-
79 Geraldo Higino Prostásio – auto nº 079220-0: deferido parcialmente, com abstenção da FAEMG. 34-
80 Klaus Carvalho Lustosa – auto nº 203917: cancelado, por unanimidade. 35-Miguel Luiz Pereira – auto
81 nº 075152-0: deferido parcialmente, com abstenção da FAEMG. 36-Roger Guerra Carmo – auto nº
82 203925-A: cancelado, por unanimidade. 37-Rubens Antunes da Fonseca – auto nº 2386813-A:
83 deferido parcialmente, com aplicação do atenuante de 30% - com abstenção da FAEMG. Neste
84 momento, o conselheiro da FAEMG deixou a reunião pois tinha outro compromisso agendado
85 anteriormente. Prosseguindo as análises: 38-Vilma de Fátima Barbosa – auto nº 82356-3: deferido
86 parcialmente por unanimidade, com aplicação do atenuante de 30%. 39-Vinícius Benvindo Gomes –
87 auto nº 127416-3: deferido parcialmente por unanimidade. **d) Processos Intempestivos:** 40-Darke
88 Lenk de Matos – auto nº 156529-0: indeferido, por unanimidade. 41-Deyner Talys Garcia – auto nº
89 103779-1: Indeferido por unanimidade. **e) Processos referentes a intervenção em área de**
90 **preservação permanente, reserva legal, UCs.:** 42-Adauto Homem de Campos Filho – auto nº
91 127898-1: indeferido, por unanimidade. 43-Antônio de Souza Lima – auto nº 072375-5: deferido
92 parcialmente, com um voto contra da FIEMG. 44-Antônio Roberto da Costa – auto nº 240822-0:
93 indeferido por unanimidade, com adequação ao Decreto 44.844. 45-Áurea Pádua Sobrinha – auto nº
94 156411-2: indeferido, por unanimidade. 46-Carlos Fernando Valença Pinto – auto nº 156423-3:
95 indeferido por unanimidade. 47-Carlos Renato Villefort – auto nº 050164-0: indeferido por
96 unanimidade. 48-Cristiano dos Santos Rangel – auto nº 96359-1: deferido parcialmente, por
97 unanimidade. 49-Custódio Izabel Leal – auto nº 073108-3: indeferido por unanimidade, com
98 adequação ao Decreto 44.844. 50-Dário da Costa Viana – auto nº 732021: indeferido por unanimidade.
99 51-Hilarindo Leonel Neto – auto nº 153063-9: indeferido com abstenção da DMAT – adequação ao
100 Decreto 44.844. 52-José de Pinho Camargos – auto nº 093134 -0: deferido parcialmente por



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho de Administração do Instituto Estadual de Florestas

Secretaria Executiva

101 unanimidade. 53-José Dimas Gonçalves – auto nº 213010/06: indeferido por unanimidade. 54-Luiz
102 Antônio dos Santos – auto nº 0713726-6: indeferido, com abstenção da FIEMG. 55-Márcio José
103 Fonseca – auto nº 240641-5/A: indeferido por unanimidade. 56-Milton das Graças Cardoso – auto nº
104 047082-3: indeferido por unanimidade. 57-Moacir Iria Custódio – auto nº 395633-A: indeferido por
105 unanimidade. **f) Processos referentes a intervenção em área comum:** 58-Adelmar Mesquita Neto –
106 auto nº 093129-3: indeferido por unanimidade. 59-Asidalth Pereira – auto nº 748225: indeferido por
107 unanimidade, com adequação ao Decreto 44.844. 60-Conceição Pereira Leal – auto nº 800581-A:
108 indeferido por unanimidade. 61-Geraldo Graciano de Souza – auto nº 0678235-A: indeferido por
109 unanimidade. 62-Manoel Boas Caldeira – auto nº 1387661-A: indeferido por unanimidade. **g)**
110 **Processos referentes a pesca ilegal:** 63-Givaldo Marcolino – auto nº 0998774: indeferido por
111 unanimidade, com adequação ao Decreto 44.844. 64-Geraldo Batista de carvalho – auto nº 230930-7:
112 indeferido por unanimidade. **h) Processos referentes a incêndios, queimadas:** 65-Danilo da Costa
113 Viana – auto nº 2130051: indeferido, por unanimidade. **i) Processos referentes a**
114 **recebimento/armazenamento/consumo/comercialização de produto florestal sem prova de**
115 **origem:** 66-Coirba Siderurgica Ltda. – auto nº 2254659-A: Indeferido, com um voto contrário da
116 FIEMG. 67-Cosimat – Siderúrgica Matozinhos Ltda. – auto nº 228422-7: baixado em diligência para
117 anexação de laudo técnico. 68-Cosimat – Siderúrgica Matozinhos Ltda. – auto nº 224815-8: baixado
118 em diligência para anexação de laudo técnico. 69-Helmano de Deus Vieira júnior – auto nº 067036-8:
119 indeferido por unanimidade. 70-Insivi – Indústria Siderúrgica Viana Ltda. – auto nº 238515-2: baixado
120 em diligência para anexação de documento comprobatório da Secretaria da Fazenda de MG. 71-Rede
121 Gusa Ind. E Comércio Ltda – auto nº 228283-0/A: baixado em diligência para anexação de laudo
122 técnico. Os demais processos retornarão na próxima pauta pois o tempo de duração da reunião expirou.
123 O conselheiro Bruno pede que seja registrado que ele votou os processos pautados porque a assessoria
124 jurídica e o presidente consideraram que os processos estão devidamente instruídos, embora ele
125 considere que muitos chegam à CRA sem laudo técnico/jurídico. Lembra também ao presidente que os
126 processos remanescentes da 16ª reunião, que haviam sido retirados para vistas, precisam ser decididos.
127 Pede que o novo calendário apresentado nesta data seja votado no primeiro item da próxima pauta. O
128 presidente avaliou positivamente a reunião e, nada mais havendo a declarar, agradeceu a todos e deu
129 por terminada a reunião, da qual a gravação integral encontra-se arquivada na secretaria executiva do
130 Conselho.